LEI Nº. 5.779, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Altera a quantidade dos cargos de "Ronda – P2 e "Servente II – P2" criados no 'Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Santana do Livramento, instituído pela Lei Municipal n° 2.717/90, e suas alterações".

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a quantidade dos cargos de "Ronda –P2" e "Servente II- P2" criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Santana do Livramento, instituídos pela Lei Municipal n° 2.717/90, e suas alterações posteriores, aumentando o numero de vagas existentes, conforme segue:

I – Ronda – P2, ficam criados mais 08 (oito) cargos;
II – Servente II – P2, ficam criados mais 06 (seis) cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Maio de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício